



Recebido em 25/04/12  
Dapmm 02  
24515

ESPAÇO RESERVADO

**PROPOSTA DE REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS 2013 - PLDO**

TEXTO DO PLDO 2013

**Seção V  
Das Diretrizes Específicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

PROPOSTA DE NOVA REDAÇÃO

A definição de programas e despesas referentes às Políticas Públicas de Saúde Mental, em especial as destinadas a atender crianças e adolescentes vinculadas a substâncias psicoativas, devem priorizar aquelas que fortalecem os vínculos familiares e comunitários e respeitem os Direitos Humanos, sendo prioritária a construção de Centros de Atenção Psicossocial – Álcool e Droga Infantil – CAPS – Adi.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 26 de março de 2012, o Fórum de Monitoramento do Orçamento Criança e Adolescente – Fórum OCA/DF realizou reunião de avaliação dos serviços de atendimento às crianças e adolescentes vinculadas as substâncias psicoativas. Foi identificado que na Lei Orçamentária Anual – LOA 2012, existe um programa para implantação de unidades de atenção em Saúde Mental – Centros de atenção Psicossocial – CAPS no DF (10302620231650001) do Fundo de Saúde, com dotação inicial e autorizada de R\$ 100.000 (cem mil reais) e até o presente momento sem nenhum valor empenhado. Durante a reunião, os representantes da Secretaria de Estado da Saúde – SES informaram que não existe no DF um Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Droga infantil e não há prazo para implantação, existindo apenas a unidade ADOLESCENTRO para atenção de adolescentes. O custo total para a abertura de um CAPS-ADi é R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais). Ou seja, bastante superior ao previsto na LOA 2012.

Vale destacar, que a política pública de saúde mental para crianças e adolescentes vinculadas as substâncias psicoativas não pode seguir um modelo de violações de direitos humanos, com intervenções compulsórias e modelos de internação manicomial. O modelo que deve ser priorizado é aquele que garante os vínculos comunitários e familiares, independente dos apelos midiáticos e do senso-comum.

DATA

25/04/12

ÓRGÃO/ENTIDADE

FÓRUM DE MONITORAMENTO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA/DF

AUTOR DA PROPOSTA

Rafael Madeira da Veiga

TELEFONES E ENDEREÇO ELETRÔNICO

[rafael.ctbrasil@gmail.com](mailto:rafael.ctbrasil@gmail.com), 3905-1341/1356, 9291-9019

**Obs:** As sugestões poderão ser enviadas, até o dia 30 de abril de 2012, **improrrogavelmente**, para o endereço eletrônico [orcamento@seplan.df.gov.br](mailto:orcamento@seplan.df.gov.br), ou entregue, pessoalmente, quando da realização da Audiência Pública para apresentação e discussão do PLDO, cuja data e localidade serão comunicadas no sitio da Secretaria de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal: [www.seplan.df.gov.br](http://www.seplan.df.gov.br).